

## Ministério da Educação

# Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Sertão

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000 Telefone: (54) 3345.8091 – <a href="https://www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao">www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao</a>

E-mail: secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br

#### **EDITAL Nº 051/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

# PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2022/1 – INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO DO IFRS – *CAMPUS* SERTÃO

# **ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA**

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente edital unificado destina-se a ORIENTAR o processo de MATRÍCULAS para ingresso de candidatos nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* — Especialização em Desenvolvimento e Inovação e de Pós-Graduação *Lato Sensu* — Especialização em Teorias e Metodologias da Educação, do IFRS — *Campus* Sertão.

#### 2. CRONOGRAMA

Período para matrícula	01 a 07/02/2022
Período para complementação de documentos de matrícula para os candidatos que efetuaram a matrícula entre os dias 01 a 07/02/22	09 e 10/02/2022

#### 3. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 3.1 Os documentos de apresentação **obrigatória** para matrícula serão enviados junto ao formulário de matrícula, sendo eles:
  - 3.1.1 Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - 3.1.2 Carteira de Identidade (com foto recente);
  - 3.1.3 CPF;
  - 3.1.4 Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos);

- 3.1.5 Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (a quitação somente será aceita se for retirada do *site* do TSE ou se for expedida diretamente no fórum eleitoral. Não será aceita a quitação de comprovação da última votação);
- 3.1.6 Comprovante de residência atual (fotocópia legível da conta de água, luz, telefone...). Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, este deverá apresentar declaração de endereço, conforme Anexo II;
- 3.1.7 Original e fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- 3.1.8 Original e fotocópia do Certificado ou Diploma da Graduação ou atestado de integralização do curso;
- 3.1.9 Termo de Uso de imagem, conforme Anexo III.
- 3.1.10 FORMULÁRIO DE MATRÍCULA, devidamente preenchido e assinado.
- 3.1.11 Comprovante de Vacinação COVID19, conforme Orientação OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2022/IFRS/PROPPI, e a Portaria IFRS nº 456, de 29 de outubro de 2021.
- § 1º Os documentos deverão ser digitalizados e enviados pelo formulário eletrônico disponibilizado: <a href="https://forms.gle/MNqk8x119jXsd4z37">https://forms.gle/MNqk8x119jXsd4z37</a>; Documentos dos itens 1 ao 10, juntados em um único pdf. E documentos de comprovação de vacinação, anexo I e Anexo II aos comprovantes, em pdf. único.
- § 2º A inscrição do candidato será indeferida se a documentação estiver incompleta.
- § 3º O envio da documentação é de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.2 Perderá o direito à vaga a(o) candidata(o) convocada(o) que não enviar no link disponibilizado, os documentos para a matrícula conforme cronograma estabelecido. A ocupação destas vagas se dará por meio de chamamento do(a) próxima(o) candidata(o) classificada(o).
- 3.2.1 Se ocorrer a situação de o candidato ter se inscrito nos dois cursos e ter sido selecionada/o em ambos, no momento da matrícula deverá optar somente por um destes.
- 3.3 Caso a/o candidata/candidato não comprove os requisitos para a ocupação da vaga reservada, esta/este será realocada/o na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública.
- 3.4 Caso a/o candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) não comparecer à banca de heteroidentificação, esta/este será realocada/realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública.
- 3.5 No ato da matrícula os candidatos autodeclarados pretos ou pardos ou declarados indígenas deverão enviar, além dos documentos elencados no item 12.2, os seguintes documentos, conforme o caso:
  - 3.5.1 Autodeclaração étnico-racial (Anexo IV) para o autodeclarado preto ou pardo;
  - 3.5.2 Declaração de Membro de Comunidade Indígena (Anexo V) para candidato indígena.

- 3.6 Da matrícula dos candidatos via reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD): 3.6.1 No ato da matrícula os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão enviar todos os documentos mencionados no item 12.2, além de Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID).
- 3.7 No ato da matrícula o candidato estrangeiro deverá enviar:
  - 3.7.1 Candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá enviar Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação;
  - 3.7.2 Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou;
  - 3.7.3 Passaporte com visto de estudante ou;
  - 3.7.4 Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 3.8 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação/envio do respectivo documento (Certidão).
- 3.9 O candidato que não enviar para a matrícula a documentação e anexos através dos formulários ou não enviar toda a documentação exigida, perderá o direito à vaga, implicando na convocação em 2ª chamada de outro candidato, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 3.10 Maiores informações serão apresentadas no site do Processo Seletivo (https://ifrs.edu.br/sertao/) e do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/), na aba editais.

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas por meio da Internet, no endereço eletrônico descrito no ítem 3.10.
- 4.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados conjuntamente pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo e pela Coordenação do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS *Campus* Sertão.

Sertão, RS, 31 de janeiro de 2022.

Odair José Spenthof Diretor-Geral do IFRS – *Campus* Sertão Portaria nº 160/2020



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

# ANEXO I DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO

Eu,	, declaro	estar ciente	da exigência de
comprovação de vacinação do imunizante co	ntra a COVID-19,	para acesso	e circulação nas
unidades do IFRS, conforme <u>Portaria IFRS nº 4</u>	<u>56, de 29 de outu</u>	bro de 2021,	a qual deverá ser
apresentada até o primeiro dia de aula, de ac	ordo com o calend	lário acadêm	ico do campus. A
vacinação a ser comprovada corresponderá a	pelo menos uma	dose do imu	nizante, sob risco
de não efetivação da matrícula.			
Data:			
Assinatura do(a) estudante:			



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#### **ANEXO II**

# TERMO DE COMPROMISSO QUANTO À ENTREGA DE TESTES RT-PCR OU TESTE ANTÍGENO PARA COVID- 19 (APENAS PARA QUEM NÃO APRESENTAR COMPROVAÇÃO VACINAL)

Eu,	, comprometo-me em entregar, em
substituição à comprovação vacinal do imunizante	e contra a COVID-19, testes RT-PCR ou teste
antígeno negativo para COVID-19, desde que reali	zados nas últimas 72h (ou seja, a cada 72h),
para ingresso e participação das atividades letivas	no IFRS, nos termos da <u>Portaria IFRS nº 456</u> ,
de 29 de outubro de 2021, sob pena de não efetiva	ção da matrícula no presente período letivo.
Data:	
Assinatura do(a) estudante:	